



LEGAL ALERT

NOVA AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DE INVESTIMENTO E EXPORTAÇÕES

No passado dia 12 de Dezembro (de 2016) foi publicado, no Boletim da República, o Decreto que aprova a criação da Agência para a Promoção de Investimento e Exportações (“APIEX”)¹, visando “aglutinar numa única entidade as acções de promoção de investimento privado, público e as exportações, tendo em vista a dinamização do ambiente de negócios, optimização de recursos e criação de maiores sinergias nestas áreas de relevo e impacto na economia do País”.

Com a entrada em vigor do presente diploma (a qual ocorrerá 180 dias após a data da sua publicação – concretamente, a 11 de Junho de 2017) a universalidade de direitos e obrigações do CPI (Centro de Promoção de Investimentos), GAZEDA (Gabinete de Zonas Económicas de Desenvolvimento Acelerado) e IPEX (Instituto para a Promoção de Exportações) passarão para a esfera da APIEX, assim como os recursos financeiros e patrimoniais afectos àquelas entidades que serão então dissolvidas.

O diploma legal em apreço vem apenas estabelecer as linhas orientadoras da APIEX, definindo as suas atribuições, competências, órgão de tutela, fontes de receita, património afecto, entre outras rubricas, estando ainda por aprovar o seu estatuto orgânico (o qual deverá ocorrer dentro de 60 dias a contar da data da publicação do diploma em análise – isto é, até 11 de Fevereiro de 2017), bem como os respectivos instrumentos legais que permitirão adaptar a legislação de investimentos em vigor a esta nova agência.

Nipul K. Govan | ngovan@hrlegalcircle.com
Tiago Mendes | tamendes@hrlegalcircle.com

www.hrlegalcircle.com
www.mlgts.pt

¹ Decreto n.º 60/2016, de 12 de Dezembro